

PROJETO DE LEI 01-0020/2006 do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

"Autoriza o Poder Executivo a instituir incentivo fiscal para a construção de edificação vertical destinada ao estacionamento de veículos quando próximos a estações de metrô na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir incentivo fiscal para a construção de edificação vertical destinada ao estacionamento de veículos quando próximos a estações de metrô na Cidade de São Paulo.

Parágrafo único - Entende-se como edificação vertical próximo a estação àquelas que possuem no mínimo 03 (três) pavimentos que fiquem até 700m da entrada da estação.

Art. 2º O benefício fiscal será concedido para as edificações verticais projetadas para abrigar acima de 400 veículos.

Art. 3º A edificação deverá estar de acordo com as necessidades estruturais de mobilidade e acessibilidade aos portadores de deficiência física.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2006. Às Comissões competentes."